



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## Departamento Municipal de Educação

Avenida Washington Luis, 120 – Centro – Miracatu/SP – CEP 11850-000  
Tele/Fax (13) 3847-3366/1860 - CNPJ: 46.583.654/0001-96 - E-mail: educacao@miracatu.sp.gov.br

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Miracatu, Estado São Paulo, através do Departamento Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, no termo do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.371/06, **TORNA PÚBLICO** que realizará Processo Seletivo para a contratação temporária de profissionais para o Departamento Municipal de Educação para provimentos de vagas abaixo especificados sob o regime C.L.T. – Consolidação das Leis de Trabalho.

#### I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de prover vagas abaixo discriminadas para a contratação temporária visando atender o Departamento de Educação por meio de avaliação na modalidade de Prova Objetiva.
- 1.2. Contratação Temporária de Pessoal: para todos os efeitos, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado torna-se válido para o Departamento Municipal de Educação, a partir da data da portaria de contratação, dentro do ano letivo de 2020.
- 1.3. Substituição na falta do Professor da Classe que vierem ocorrer durante o ano letivo de 2020.
- 1.4. A exigência para investidura no cargo, a carga horária e salário são os estabelecidos na tabela abaixo:

CARGO / DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE
Professor de Educação Infantil	05	R\$ 1.871,76	<b>Educação Infantil</b> 25 horas semanais (20 horas semanais em sala de aula + 02 horas HTPC e 03 horas semanais de atividades de livre escolha)	Ensino Médio com habilitação específica para o Magistério ou Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para o Magistério.
Professor de Ensino Fundamental (1º ao 5º anos e EJA)	02	R\$ 2.252,26	<b>30 horas semanais</b> (25 horas semanais em sala de aula + 02 horas semanais HTPC + 03 horas semanais de atividades em local de livre escolha) <b>+ 02 horas de HTPC do Programa Ler e Escrever</b> (semanais)	Ensino Médio com habilitação específica para o Magistério ou Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para o Magistério.
Professor de Ensino Fundamental (Educação Especial)	CR*	R\$ 2.252,26	<b>30 horas semanais</b> (25 horas semanais em sala de aula + 02 horas semanais HTPC + 03 horas semanais de atividades em local de livre escolha)	Ensino Médio com habilitação específica para o Magistério ou Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para o Magistério. + Curso de 180h oferecido por Instituição regularizada ou diploma de Graduação e Pós Graduação em Educação Especial.
Professor de Educação Física	CR*	R\$ 2.189,68	<b>30 horas semanais</b> (24 horas semanais em sala de aula + 02 horas de HTPC + 03 horas de HTPL de atividade em local de livre escolha + 01 hora de HTPI de estudo na Unidade).	Superior Licenciatura Plena com habilitação Específica em Educação Física ou formação correspondente e complementação nos termos da Legislação vigente e registro no CREFI – Conselho Regional de Educação Física.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## Departamento Municipal de Educação

Avenida Washington Luis, 120 – Centro – Miracatu/SP – CEP 11850-000

Tele/Fax (13) 3847-3366/1860 - CNPJ: 46.583.654/0001-96 - E-mail: educacao@miracatu.sp.gov.br

Professor de Arte	06	R\$ 2.189,68	<b>30 horas semanais</b> (24 horas semanais em sala de aula + 02 horas de HTPC + 03 horas de HTPL de atividade em local de livre escolha + 01 hora de HTPI de estudo na Unidade).	Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação específica em Artes
-------------------	----	--------------	--	--

\*Vagas em cadastro reserva.

**1.5.** A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á no site oficial da Prefeitura e no quadro de publicações da Prefeitura de Miracatu.

**1.6.** Será reservado o equivalente a 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência, desde que a deficiência seja compatível com o cargo e os candidatos sejam considerados habilitados e classificados na prova. Não havendo candidatos com deficiência inscritos ou aprovados, as vagas reservadas retornam ao contingente global.

## II – DAS INSCRIÇÕES

**2.1.** As inscrições **DEVERÃO** ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou procuração devidamente autenticada em cartório.

**2.2.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.3. As inscrições ocorrerão nos dias 06, 07, e 08 de Janeiro de 2020, no horário das 09hs às 12hs, e das 13:30hs as 16hs no Departamento Municipal de Educação,** localizado na Avenida Washington Luis, nº 120 – Centro, cidade de Miracatu/SP.

**2.4.** No caso de inscrição por procuração, será retida a respectiva procuração, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato ou qualquer outro documento com foto, e a apresentação do documento de identidade original do procurador ou qualquer outro documento com foto original que o identifique. Deverá ser entregue uma procuração por candidato. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

**2.5.** O candidato / pessoa com deficiência deverá especificar na ficha de inscrição, a deficiência. A *aptidão* física do candidato para o exercício do cargo será comprovada em perícia médica.

**2.6.** No ato da inscrição, o candidato deverá:

**2.6.1.** Entregar formulário de inscrição preenchido com letra de forma, legível e assinado declarando que, sob as penas da lei, assumirá:

**a.** Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 74.361/72;

**b.** Ter na data de convocação para posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos;

**c.** Ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;

**d.** Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

**e.** Gozar de saúde física e mental;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## Departamento Municipal de Educação

Avenida Washington Luis, 120 – Centro – Miracatu/SP – CEP 11850-000

Tele/Fax (13) 3847-3366/1860 - CNPJ: 46.583.654/0001-96 - E-mail: educacao@miracatu.sp.gov.br

f. Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

g. Conhecer e estar de acordo com as exigências cotidianas no presente Edital.

2.7. A assinatura na Ficha de Inscrição implicará a satisfação das exigências relacionadas. Fica dispensada a imediata apresentação dos documentos ali relacionados; todavia, por ocasião da contratação, serão exigidos dos candidatos habilitados os documentos que confirmam as declarações do item acima mencionado.

### III – DA PROVA

3.1. O processo Seletivo será composto por 01 (uma) prova com 30 (trinta) questões objetivas de caráter classificatório, com 04 (quatro) alternativas, sendo:

a. 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos, valendo 4,0 (cinco) pontos cada questão;

b. 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, valendo 3,0 (três) pontos cada questão, e

c. 05 (cinco) questões de Matemática, valendo 2,0 (dois) pontos cada questão.

3.2. **A prova para os cargos descritos neste Edital, serão realizadas no dia 12/01/2020 (Domingo) às 09hs, na EE Armando Gonçalves,** situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº08, Centro, Miracatu/SP, caso a escola não suporte o número de candidatos inscritos informaremos através do site oficial da Prefeitura Municipal a lista dos candidatos inscritos e o local de realização da prova.

3.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

3.4. A prova terá a duração de 03 (três) horas.

3.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido, munido de:

3.5.1. Um dos seguintes documentos de identificação, em original, com foto e que permita a sua identificação:

a. Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Forças Armadas, Pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;

b. Cédula de Identidade para Estrangeiro;

c. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

d. Carteira Nacional de Habilitação com fotografia nos termos da Lei Federal nº 9.503/97;

e. Passaporte.

3.5.2. Caneta esferográfica transparente de tinta azul, preferencialmente, ou preta, lápis preto e borracha macia;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## Departamento Municipal de Educação

Avenida Washington Luis, 120 – Centro – Miracatu/SP – CEP 11850-000

Tele/Fax (13) 3847-3366/1860 - CNPJ: 46.583.654/0001-96 - E-mail: educacao@miracatu.sp.gov.br

**3.6.** Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.

**3.7.** Não será admitida a entrada no prédio de aplicação de prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

**3.8.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação de prova fora da data, do horário e/ou do local pré - estabelecidos neste Edital. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

**3.9.** O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

**3.10.** Durante as provas/avaliação, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de códigos, livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras e agendas eletrônicas ou similares, relógio com calculadora, telefone celular, tablet, gravador ou de qualquer material que não seja o estritamente permitido, nem o uso de boné/gorro/chapéu ou similares.

**3.10.1.** O candidato se estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá desligá-lo na entrada do prédio onde estiver realizando a prova, bem como o deixado dessa maneira até a saída do prédio.

**3.11.** O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

**3.12.** Quando da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Resposta e o Caderno de Questões.

**3.12.1.** Será de responsabilidade do Candidato a conferência dos dados constantes da Folha de Respostas e do Caderno de Questões.

**3.13.** Na Folha de Resposta:

- a. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não resolvida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta;
- b. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

**3.14.** Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Resposta e do Caderno de Questões por erro do candidato.

**3.15.** O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a folha de resposta e o Caderno de Questões.

**3.15.1.** É vedado ao candidato deixar o local portando o caderno de prova.

**3.16.** O candidato não poderá ausentar-se do local de prova, antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## Departamento Municipal de Educação

Avenida Washington Luis, 120 – Centro – Miracatu/SP – CEP 11850-000

Tele/Fax (13) 3847-3366/1860 - CNPJ: 46.583.654/0001-96 - E-mail: educacao@miracatu.sp.gov.br

### IV- DO JULGAMENTO DA PROVA

**4.1.** A prova objetiva constará 30 (trinta) questões de teste de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada e somente 01 (uma) correta.

**4.2.** A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo:

**a.** 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos valendo 4,0 (cinco) pontos cada questão, totalizando 60,0 (sessenta) pontos;

**b.** 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, valendo 3,0 (três) pontos cada questão, totalizando 30,0 (trinta) pontos;

**c.** 05 (cinco) questões de Matemática, valendo 2,0 (dois) pontos cada questão, totalizando 10,0 (dez) pontos;

**4.3.** O gabarito da prova objetiva será publicado no dia 13/01/2020 a partir das 13hs, no site oficial da Prefeitura, e também nas dependências do Paço Municipal e no Departamento de Educação,

### V – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

**5.1.** A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo será obtida com base na Nota Final.

**5.1.1.** A classificação final dos candidatos obedecerá a ordem de pontuação.

**5.2.** Os candidatos inscritos para os cargos de Professor de Ensino Fundamental (1º ao 5º e EJA) e Professor de Educação Infantil serão classificados em uma lista única, em ordem decrescente de classificação. Os Professores de Educação Física, os Professores de Arte e Professores de Ensino Fundamental (Educação Especial) serão classificados em listas distintas, cada uma dentro de seu campo de atuação.

**5.3.** Em caso de empate terá a preferência sucessivamente:

**5.3.1.** O candidato de maior idade;

**5.3.2.** O candidato com maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;

**5.3.3.** O candidato com maior nota nas questões de Língua Portuguesa.

**5.4.** A Prefeitura Municipal de Miracatu divulgará no quadro de avisos do Paço Municipal e no site oficial da Prefeitura ([www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)), todas as fases do Processo Seletivo, contendo os resultados prévios e finais dos candidatos com suas respectivas pontuações.

**5.5.** A Classificação Prévia será publicada no dia 16/01/2020 a partir das 13hs no site oficial da Prefeitura, e também nas dependências do Paço Municipal e no Departamento de Educação, sendo passível a recurso.

### VI – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## Departamento Municipal de Educação

Avenida Washington Luis, 120 – Centro – Miracatu/SP – CEP 11850-000

Tele/Fax (13) 3847-3366/1860 - CNPJ: 46.583.654/0001-96 - E-mail: educacao@miracatu.sp.gov.br

**6.1.** Com o objetivo de desencadear todas as ações e medidas necessárias para a realização do Processo Seletivo que trata este edital e assegurar total transparência em todas as etapas do processo de seleção, institui-se uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo:

### **Presidente da Comissão**

Jair Bezerra da Silva (Diretor do Departamento Municipal da Educação)

### **Membros da Comissão**

Rosana Nunes Correa (Supervisora de Ensino)

Ana Lúcia de Souza Nunes (Professor Coordenador Pedagógico)

Lucinéia Rosa (Diretor de Escola)

Marco Aurélio Pereira (Auxiliar Administrativo)

## **VII – DOS RECURSOS**

**7.1. O candidato poderá apresentar recurso nos dias 17 e 20/01/2020 a partir da divulgação da classificação preliminar.**

**7.2.** O candidato poderá apresentar recurso, desde que verse exclusivamente, sobre questões de legalidade.

**7.3.** O recurso deverá ser interposto por petição, acompanhado das razões, à Comissão Organizadora, que determinará o seu processamento, caso cabível. Dele deverão constar o nome do candidato, nº de inscrição, nº do Documento de Identidade, cargo pretendido e endereço para correspondência.

**7.4.** O recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal de Miracatu, no horário das 08hs às 11hs e das 13hs às 15hs, no Paço Municipal.

**7.5.** Admitido o recurso, decidirá a comissão Organizadora pela reforma ou manutenção do ato recorrido.

**7.6.** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

## **VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**

**8.1. A Classificação Final do Processo Seletivo bem como sua Homologação serão publicados no dia 22/01/2020 a partir das 13hs** no site oficial da Prefeitura, e também nas dependências do Paço Municipal.

**Parágrafo Único** – A Classificação Final não aceitará recurso.

## **IX – DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** Os procedimentos para a contratação temporária será feita pela Prefeitura do Município de Miracatu, através de Setor de Recursos Humanos, obedecendo a ordem de Classificação Final do





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## Departamento Municipal de Educação

Avenida Washington Luis, 120 – Centro – Miracatu/SP – CEP 11850-000

Tele/Fax (13) 3847-3366/1860 - CNPJ: 46.583.654/0001-96 - E-mail: educacao@miracatu.sp.gov.br

Processo Seletivo e a Ata de Atribuição de Classes, expedida pelo Departamento Municipal de Educação, para fins de contratação.

**9.2.** Para efeito da contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação na fase classificatória do Processo Seletivo.

**9.3.** Os candidatos serão contratados nos termos da C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho e da Legislação Municipal.

**9.4.** Para habilitarem-se à contratação, após passarem por atribuição de classes deverão apresentar-se no Setor de Recursos Humanos para assinatura no Termo de Convocação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação dos documentos solicitados pelo Setor de Recursos Humanos, conforme os requisitos exigidos em lei para o cargo pretendido.

### **X – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**10.1** O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação da sua classificação final e homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

### **XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo deverão comparecer na atribuição de classes, no dia 23/01/2020 às 10hs, no Departamento Municipal de Educação**, situado a Av. Washington Luiz, nº120 – Centro – Miracatu / SP – CEP 11850-000.

**Parágrafo Único** – O não comparecimento no dia, horário e local da Atribuição de Classes, estabelecido nesse edital, implicam na desclassificação automática do candidato, não cabendo recurso.

**11.1.1** Os candidatos deverão apresentar o original e entregar cópia dos documentos de formação acadêmica no ato da atribuição, conforme estabelecido no edital.

**11.1.2.** O candidato que acumula cargo deverá, no ato da atribuição, apresentar o documento de Declaração de Acúmulo.

**11.1.3.** A atribuição obedecerá rigorosamente a classificação final obtida pelos candidatos.

**11.2.** O candidato que não tiver disponibilidade para o ingresso no prazo estipulado pelo Setor de Recursos Humanos, para fins de contratação, será desclassificado, independentemente do motivo alegado.

**11.3.** O candidato habilitado deverá submeter-se prévia inspeção médica oficial, onde será avaliada a sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

**11.4.** Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício das suas funções.

**11.5.** O candidato aprovado obriga-se a manter atualizados seus dados pessoais (endereço, telefone, etc), junto à Prefeitura Municipal de Miracatu e Departamento Municipal de Educação, enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## Departamento Municipal de Educação

Avenida Washington Luis, 120 – Centro – Miracatu/SP – CEP 11850-000

Tele/Fax (13) 3847-3366/1860 - CNPJ: 46.583.654/0001-96 - E-mail: educacao@miracatu.sp.gov.br

**11.6.** A pessoa com deficiência participará de certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo e a avaliação das provas.

**11.7.** O candidato que declinar da classe atribuída em sessão de atribuição, deverá manifestar por escrito a sua desistência.

**11.7.1.** O candidato que declinar não será desclassificado. Seu nome constará no final da lista posterior ao último classificado e assim sucessivamente, podendo participar de nova sessão de atribuição.

**11.8.** O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a Classificação Final do Processo Seletivo.

**11.9.** Os remanescentes da lista de Classificação ficarão condicionados aos possíveis afastamentos que ocorrerem no decorrer do ano letivo e/ou de acordo com a necessidade do Departamento Municipal de Educação.

**11.10. No surgimento de classes vagas, a atribuição será feita semanalmente, marcada para toda quarta – feira, às 10 horas no Departamento Municipal de Educação.**

**11.10.1.** Não haverá convocação para as sessões de atribuição de classes.

**11.10.2.** O candidato interessado deverá manter-se atualizado semanalmente através de publicação no mural do Departamento Municipal de Educação ou através de contato telefônico: (13) 3847-1860/ (13) 3847-3366.

**11.10.3.** O candidato que não comparecer às sessões de atribuição, estará automaticamente desclassificado, sem direito a recurso.

**11.11.** As questões pertinentes ao Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo – Geral e do Ler e Escrever – bem como os horários estabelecidos pelas unidades escolares municipais, constam no Decreto de Atribuição de Classes para o ano Letivo de 2020, publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Miracatu.

**11.12.** A Lista de Classificação Final para Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental, será utilizada como parâmetro para chamamento de eventual prestação de serviço como professor substituto (sem vínculo empregatício) quando o professor efetivo ou contratado se ausentar do trabalho pelos motivos de falta abonada, falta justificada, falta injustificada e pequenos períodos de licença-saúde e/ou aquelas previstas em lei.

**11.13.** Os questionamentos relativos a casos omissos no Presente Edital e na Legislação Municipal deverão ser protocolados no Setor de Protocolo, na Prefeitura do Município de Miracatu e serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

**11.14.** Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Comissão Organizadora poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

**11.15.** Faz parte integrante deste edital os ANEXOS I (Cronograma do Processo Seletivo); ANEXO II (Conteúdo Programático e Bibliografia Recomendada) para os cargos de Professor de Ensino





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

## **Departamento Municipal de Educação**

Avenida Washington Luis, 120 – Centro – Miracatu/SP – CEP 11850-000

Tele/Fax (13) 3847-3366/1860 - CNPJ: 46.583.654/0001-96 - E-mail: educacao@miracatu.sp.gov.br

Fundamental (1º ao 5º anos e EJA), Professor da Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental (Educação Especial), Professor de Educação Física e Professor de Arte.

Miracatu (SP), 20 de Dezembro de 2019.

**EZIGOMAR PESSOA JÚNIOR**

**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## Departamento Municipal de Educação

Avenida Washington Luis, 120 – Centro – Miracatu/SP – CEP 11850-000  
Tele/Fax (13) 3847-3366/1860 - CNPJ: 46.583.654/0001-96 - E-mail: educacao@miracatu.sp.gov.br

### ANEXO I

#### CRONOGRAMA – DATAS

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** 20/12/2019

**INSCRIÇÃO:** 06, 07 e 08/01/2020

**DATA E HORA DA PROVA:** 12/01/2020 (domingo), às 09hs.

**PUBLICAÇÃO DO GABARITO:** 13/01/2020 – a partir das 13hs.

**CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR:** 16/01/2020 – a partir das 13hs.

**RECURSO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR:** 17 e 20/01/2020 até às 15hs.

**CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:** 22/01/2020 – a partir das 13hs.

**ATRIBUIÇÃO DE CLASSES:** 23/01/2020 – às 10hs no Departamento Municipal de Educação.

Todas as informações referentes ao Processo Seletivo estarão disponíveis no Site Oficial da Prefeitura de Miracatu ([www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br))



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## Departamento Municipal de Educação

Avenida Washington Luis, 120 – Centro – Miracatu/SP – CEP 11850-000  
Tele/Fax (13) 3847-3366/1860 - CNPJ: 46.583.654/0001-96 - E-mail: educacao@miracatu.sp.gov.br

### ANEXO II

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### PARA TODOS OS CARGOS:

**Professor de Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano e EJA), Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental (Educação Especial), Professor de Educação Física e Professor de Arte**

#### **Língua Portuguesa**

Leitura e compreensão de texto. Significado contextual de palavras e expressões. Noções de fonética. Acentuação gráfica. Separação de sílabas. Ortografia. Semântica. Classe das palavras. Concordância nominal e verbal. Regência verbal. Crase. Análise Sintática. Colocação pronominal. Pontuação. Plural. Emprego do hífen. Vícios de linguagem. Estrutura das palavras. Gramática em geral.

#### **Matemática**

Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos. Equação e Inequação. Progressões Aritméticas e Geométricas. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Noções de probabilidade. Expressões aritméticas. M.D.C.(Máximo Divisor Comum). M.M.C. (Mínimo Múltiplo Comum). Interpretação de Gráficos e Tabelas. Situações – Problemas.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO E EJA) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

#### **Referências Bibliográficas - Teóricos**

- ALARCÃO, Isabel. Professores reflexivos em escola reflexiva. São Paulo: Cortez, 2003. Cap.1, 2 e 4.
- CORTELLA, Mário Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológico e político. 14. ed., São Paulo, Cortez, 2011.
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed. São Paulo: Paz na Terra, 2011.
- NACARATO, Adir Mendes; PAIVA, Maria Auxiliadora Vilela. A Formação do Professor que ensina Matemática: Perspectiva e pesquisas. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.
- CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusive com o pingos no Is. 2 ed. Porto alegre; mediação, 2005.
- FERREIRO, Emília. Reflexões sobre a Alfabetização. 25. Ed. , São Paulo: Cortez, 2010.
- GARDIN, Danilo. Planejamento como prática educativa. 19. Ed. São Paulo: Loyola edições, 2011.
- GONTIJO, Cláudia M.M. Apropriação da linguagem escrita. In: Leite, Sérgio A. S. Alfabetização e Letramento: contribuições para as práticas pedagógicas, Campinas: Komedi, 2008.
- LENNER, D. A aprendizagem e o ensino de Matemática – abordagens atuais. Conferência proferida durante o VI Encontro Nacional de Intercâmbio e Atualização Educacional, organizado por Novidades Educativas, Argentina. Tradução livre de Dasy Moraes, s/d.
- GARDNER, Howard; PERKINS, David; PERRONE, Vito e colaboradores. Ensino para a compreensão. A pesquisa na prática. Porto Alegre: Artmed, 2007.
- HOFFMAN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2001.
- LUCKESI, Cipriano Carlos – Avaliação de Aprendizagem escolar. São Paulo: Editora Cortez, 2002.
- SAVIANO, Demerval. Escola e Democracia. São Paulo: Autores Associados, 2008.
- VYGOTSKY, L. S., Luria, A.R. Leontiev, A.N. Linguagem, Desenvolvimento e Aprendizagem. São Paulo: ícone, 1988.
- WEISZ, Telma, O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo, Editora Ática, 2000.
- CANDAU, V. M. Diferenças culturais, cotidiano escolar e práticas pedagógicas. Currículo sem Fronteiras, v. 11, n. 2, 2011.
- Direitos humanos, educação e interculturalidade: as tensões entre igualdade e diferença. In: CANDAU, V. M. (Org.). Educação intercultural na América Latina: entre concepções, tensões e propostas. Rio de janeiro: 7 Letras, 2009.
- A diferença está no chão da escola. In: COLÓQUIO LUSO-BRASILEIRO SOBRE QUESTÕES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## Departamento Municipal de Educação

Avenida Washington Luis, 120 – Centro – Miracatu/SP – CEP 11850-000

Tele/Fax (13) 3847-3366/1860 - CNPJ: 46.583.654/0001-96 - E-mail: educacao@miracatu.sp.gov.br

CURRICULARES, 4. E COLÓQUIO SOBRE QUESTÕES CURRICULARES, 8., 2008. Anais... Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2008.

- Sociedade, educação e cultura. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.
- DEMO, P. 2000a. Conhecer & Aprender - Sabedoria dos limites e desafios. ARTMED, Porto Alegre.
- DEMO, P. 2000b. Política Social do Conhecimento - Sobre futuros do combate à pobreza. Vozes, Petrópolis, 2a ed.
- DEMO, P. 2001. Educação & Conhecimento - Relação necessária, insuficiente e controversa. Vozes, Petrópolis, 2a ed.
- DEMO, P. 2001a. Saber Pensar. Cortez, São Paulo, 2a ed. DEMO, P. 2001b. Conhecimento e Aprendizagem na Nova Mídia. Editora Plano, Brasília.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora: Uma prática da pré-escola à universidade. Porto Alegre: Mediação, 2009a.
- Avaliação: mito e desafio: uma perspectiva construtivista. Porto Alegre: Mediação, 2009b.
- Avaliação na pré-escola: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Porto Alegre: Mediação, 2009c.

### Publicações Institucionais e Legais

- BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional Especial na Perspectiva da Educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008. Disponível em [http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politica\\_educacional.pdf](http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politica_educacional.pdf). Acesso em 18 jul. 2013.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: temas transversais. Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/transversais.pdf>. Acesso em: 18 jul.2013.
- BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEF, 1997.
- BRASIL. Ensino Fundamental de Nove Anos – Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular, 2017.
- SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Programa Ler e Escrever: Guia de Planejamento e Orientações Didáticas; Professor – 1º ao 5º ano e PIC. Documento disponibilizado no site do Ler e Escrever. Disponível em <http://www.educacao.sp.gov.br/portal/projetos/programa-ler-e-escrever>
- Lei Federal nº 13.005, de 25 de Junho de 2014 – Plano Nacional de Educação - PNE
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA (Artigos 1º a 6º, 15º a 18º)
- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

### CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO ESPECIAL)

### Referências Bibliográficas - Teóricos

- ALARCÃO, Isabel. Professores reflexivos em escola reflexiva. São Paulo: Cortez, 2003. Cap. 1, 2 e 4.
- CALISSI, Luciana; Silveira, Rosa Maria Godoy (Org) o ECA nas escolas: perspectivas interdisciplinares. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2013. 4v.218p. Disponível: <http://portaldoprofessor.mec.gov.br/storage/materiais/0000016937.pdf>.
- CAPOVILLA, F. CAPOVILLA A. Problemas de leitura e escrita: como identificar, prevenir e remediar numa abordagem fônica. São Paulo, Memnom, 2007.
- CORTELLA, Mário Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológico e político. 14. ed., São Paulo, Cortez, 2011.
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed. São Paulo: Paz na Terra, 2011.
- NACARATO, Adir Mendes; PAIVA, Maria Auxiliadora Vilela. A Formação do Professor que ensina Matemática: Perspectiva e pesquisas. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.
- CASTRO, Chary, A, e NASCIMENTO, Luciana. TDAH: Inclusão na Escola. Rio de Janeiro: Ed. Ciência Moderna: 2009.
- FONSECA, V. Desenvolvimento Psicomotor e Aprendizagem. Porto Alegre: Artmed. 2008



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## Departamento Municipal de Educação

Avenida Washington Luis, 120 – Centro – Miracatu/SP – CEP 11850-000

Tele/Fax (13) 3847-3366/1860 - CNPJ: 46.583.654/0001-96 - E-mail: educacao@miracatu.sp.gov.br

- SAMPAIO, Simaia e FREITAS, Ivana. (org). Transtorno de Dificuldade de Aprendizagem: Entendendo melhor os alunos com necessidades educativas. Rio de Janeiro: RJ: Wak Editora, 2011.
- CANDAU, V. M. Diferenças culturais, cotidiano escolar e práticas pedagógicas. Currículo sem Fronteiras, v. 11, n. 2, 2011.
- Direitos humanos, educação e interculturalidade: as tensões entre igualdade e diferença. In: CANDAU, V. M. (Org.). Educação intercultural na América Latina: entre concepções, tensões e propostas. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2009.
- A diferença está no chão da escola. In: COLÓQUIO LUSO-BRASILEIRO SOBRE QUESTÕES CURRICULARES, 4. E COLÓQUIO SOBRE QUESTÕES CURRICULARES, 8., 2008. Anais... Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2008.
- Sociedade, educação e cultura. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.
- DEMO, P. 2000a. Conhecer & Aprender - Sabedoria dos limites e desafios. ARTMED, Porto Alegre.
- DEMO, P. 2000b. Política Social do Conhecimento - Sobre futuros do combate à pobreza. Vozes, Petrópolis, 2a ed.
- DEMO, P. 2001. Educação & Conhecimento - Relação necessária, insuficiente e controversa. Vozes, Petrópolis, 2a ed.
- DEMO, P. 2001a. Saber Pensar. Cortez, São Paulo, 2a ed. DEMO, P. 2001b. Conhecimento e Aprendizagem na Nova Mídia. Editora Plano, Brasília.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora: Uma prática da pré-escola à universidade. Porto Alegre: Mediação, 2009a.
- Avaliação: mito e desafio: uma perspectiva construtivista. Porto Alegre: Mediação, 2009b.
- Avaliação na pré-escola: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Porto Alegre: Mediação, 2009c.

### Publicações Institucionais e Legais

- Resolução nº2, Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, 11/09/01. 2001a
- Resolução SE 68, de 12-12-2017
- Ministério da Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Diretoria de Políticas de Educação Especial. - NOTA TÉCNICA nº04/2014/mec/sedaci/DPEE
- Decreto nº 3.956. Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiências. 8/10/2001. 2001b.
- Plano Brasil de Todos: Participação e Inclusão, Orientação Estratégica de Governo: Crescimento Sustentável, Emprego e Inclusão Social, de 2004-2007. Maio. 2003.
- Decreto Federal Nº 5296/04. Pessoas Portadoras de Deficiência e Mobilidade Reduzida: Normas e Critérios para a promoção da acessibilidade. Câmara dos Deputados. Comissão de Direitos Humanos. 2004a.
- Lei 10.639/03 e Resolução Nº 1/04. Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino. Brasília. outubro 2004b.
- O acesso de alunos com deficiência às escolas e classes comuns da rede regular. Cartilha do Ministério Federal dos Direitos do Cidadão,
- Educação Especial: tendências atuais. Secretaria de Educação à Distância. Brasília. 1999a.
- Parâmetros Curriculares Nacionais. Adaptações Curriculares, Estratégias para a educação de alunos com necessidades educacionais especiais. Secretaria de Educação Fundamental. Secretaria de Educação Especial. Brasília, 1999b.
- Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. SEESP. 2001a.
- BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional Especial na Perspectiva da Educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008. Disponível em [http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politica\\_educacional.pdf](http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politica_educacional.pdf). Acesso em 18 jul. 2013.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: temas transversais. Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/transversais.pdf>. Acesso em: 18 jul.2013.
- BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEF, 1997.
- BRASIL. Ensino Fundamental de Nove Anos – Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade.
- SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Programa Ler e Escrever. Documento disponibilizado no site do Ler e Escrever.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## Departamento Municipal de Educação

Avenida Washington Luis, 120 – Centro – Miracatu/SP – CEP 11850-000

Tele/Fax (13) 3847-3366/1860 - CNPJ: 46.583.654/0001-96 - E-mail: educacao@miracatu.sp.gov.br

Disponível em <http://www.educacao.sp.gov.br/portal/projetos/programa-ler-e-escrever>

- SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Programa Ler e Escrever: Guia de Planejamento e Orientações Didáticas; Professor – 1º ao 5º ano e PIC.  
Disponível em <http://www.educacao.sp.gov.br/portal/projetos/programa-ler-e-escrever>
- BRASIL Portaria nº 867, de 4 de julho de 2012. Institui o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e as ações do Pacto e define suas diretrizes gerais.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA (Artigos 1º a 6º, 15º a 18º)
- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

### **CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

#### **Referências Bibliográficas - Teóricos**

- ANDRADE, J. M. A.; Freitas, A. P. de. “Possibilidades de atuação do professor de Educação Física no processo de aprendizagem de alunos com deficiência”. In: Movimento, Porto Alegre, v.22, nº4, 1163-1176, out./dez. de 2016. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/index.php/Movimento/article/view/64231/39725>
- DAÓLIO, Jocimar. Educação Física e o conceito de cultura. Campinas: Autores Associados, 2004
- DARIDO, Suraya Cristina. Educação Física na escola: Questões e reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003
- DARIDO, Suraya Cristina; SOUZA Jr, Osmar Moreira de. Para ensinar educação física. Campinas: Papiros, 2007
- FLEGEL, M. Primeiros socorros no esporte. 5º ed. Barueri: Manole, 2015
- FONSECA, Vitor da. Psicomotricidade: Filogêneses, ontogênese e retrogênese. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2009
- MALDONADO, D. T.; SILVA, S. A. P.S. “O jogo como manifestação da cultura corporal de movimento na Educação Física Escolar: as três dimensões do conteúdo e o desenvolvimento do pensamento crítico”. In: Motrivivência, Florianópolis, v.28, nº 48, p.386-403, 2016. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/motrivivencia/article/view/21758042.2016v28n48p38632534>
- MOREIRA, Vagner Wey (org.) Educação Física e esportes: Perspectivas para o século XXI. Campinas, SP: Papiros 1992.
- OLIVEIRA, Sávio de Assis. A reinvenção do esporte: possibilidade da prática pedagógica. Campinas: Autores Associados 2001
- PEREIRA, Sissi Aparecida M. & SOUZA, Gisele Maria C. (orgs.) Educação Física escolar: elementos para pensar a prática educacional. São Paulo: Phorte, 2011. desempenho humano Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011
- SCARPATO, M. Educação Física: Como planejar as aulas na Educação Básica. SP: Avercamp, 2007
- SOARES, Carmem Lúcia. Educação Física: raízes europeias e Brasil. Campinas: AUTORES ASSOCIADOS, 2001.
- SOLER, Reinaldo. Educação Física: Uma abordagem cooperativa. Rio de Janeiro: Sprint, 2006
- WEIMER, W. R.; MOREIRA, E.C. “Violência e bullying: manifestações e consequências nas aulas de educação física escolar”. In: Revista Brasileira de Ciência do Esporte, v. 36, nº1, p. 257-274, 2014. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/rbce/v36n1/0101-3289-rbce-36-01-00257.pdf>
- CANDAU, V. M. Diferenças culturais, cotidiano escolar e práticas pedagógicas. Currículo sem Fronteiras, v. 11, n. 2, 2011.
- Direitos humanos, educação e interculturalidade: as tensões entre igualdade e diferença. In: CANDAU, V. M. (Org.). Educação intercultural na América Latina: entre concepções, tensões e propostas. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2009.
- A diferença está no chão da escola. In: COLÓQUIO LUSO-BRASILEIRO SOBRE QUESTÕES CURRICULARES, 4. E COLÓQUIO SOBRE QUESTÕES CURRICULARES, 8., 2008. Anais... Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2008.
- Sociedade, educação e cultura. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.
- DEMO, P. 2000a. Conhecer & Aprender - Sabedoria dos limites e desafios. ARTMED, Porto Alegre.
- DEMO, P. 2000b. Política Social do Conhecimento - Sobre futuros do combate à pobreza. Vozes, Petrópolis, 2a ed.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## Departamento Municipal de Educação

Avenida Washington Luis, 120 – Centro – Miracatu/SP – CEP 11850-000

Tele/Fax (13) 3847-3366/1860 - CNPJ: 46.583.654/0001-96 - E-mail: educacao@miracatu.sp.gov.br

- DEMO, P. 2001. Educação & Conhecimento - Relação necessária, insuficiente e controversa. Vozes, Petrópolis, 2a ed.
- DEMO, P. 2001a. Saber Pensar. Cortez, São Paulo, 2a ed. DEMO, P. 2001b. Conhecimento e Aprendizagem na Nova Mídia. Editora Plano, Brasília.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora: Uma prática da pré-escola à universidade. Porto Alegre: Mediação, 2009a.
- Avaliação: mito e desafio: uma perspectiva construtivista. Porto Alegre: Mediação, 2009b.
- Avaliação na pré-escola: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Porto Alegre: Mediação, 2009c.

### Publicações Institucionais e Legais

- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação Física / Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC/SEF, 1997. 96p. 1. Parâmetros Curriculares Nacionais. 2. Educação Física: Ensino de Primeira à quarta série. I. Título.
- BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008. Disponível em: <portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politica\_educacional.pdf>
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: temas transversais. Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em : <portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/transversais.pdf>
- BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEF, 1997.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA (Artigos 1º a 6º, 15º a 18º).
- BRASIL. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular, 2017.

### CARGO: PROFESSOR DE ARTE

### Referências Bibliográficas – Teóricos

- ALMEIDA, Rogério; BECARI, Marcos (orgs.) Fluxos Culturais: arte, educação, comunicação e mídias – São Paulo: FEUSP, 2017.
- FREITAS, Enio de. História e Cinema: encontro de conhecimento em sala de aula. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012.
- RAMALHO E OLIVEIRA, Sandra. Imagem também se lê. São Paulo: Edições Rosari, 2009.
- FERRAZ, Maria Heloísa Corrêa de Toledo. Arte na Educação escolar – 4ª ed. – São Paulo: Cortez, 2010.
- CANDAU, V. M. Diferenças culturais, cotidiano escolar e práticas pedagógicas. Currículo sem Fronteiras, v. 11, n. 2, 2011.
- Direitos humanos, educação e interculturalidade: as tensões entre igualdade e diferença. In: CANDAU, V. M. (Org.). Educação intercultural na América Latina: entre concepções, tensões e propostas. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2009.
- A diferença está no chão da escola. In: COLÓQUIO LUSO-BRASILEIRO SOBRE QUESTÕES CURRICULARES, 4. E COLÓQUIO SOBRE QUESTÕES CURRICULARES, 8., 2008. Anais... Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2008.
- Sociedade, educação e cultura. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.
- DEMO, P. 2000a. Conhecer & Aprender - Sabedoria dos limites e desafios. ARTMED, Porto Alegre.
- DEMO, P. 2000b. Política Social do Conhecimento - Sobre futuros do combate à pobreza. Vozes, Petrópolis, 2a ed.
- DEMO, P. 2001. Educação & Conhecimento - Relação necessária, insuficiente e controversa. Vozes, Petrópolis, 2a ed.
- DEMO, P. 2001a. Saber Pensar. Cortez, São Paulo, 2a ed. DEMO, P. 2001b. Conhecimento e Aprendizagem na Nova Mídia. Editora Plano, Brasília.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora: Uma prática da pré-escola à universidade. Porto Alegre:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## Departamento Municipal de Educação

Avenida Washington Luis, 120 – Centro – Miracatu/SP – CEP 11850-000

Tele/Fax (13) 3847-3366/1860 - CNPJ: 46.583.654/0001-96 - E-mail: educacao@miracatu.sp.gov.br

Mediação, 2009a.

- Avaliação: mito e desafio: uma perspectiva construtivista. Porto Alegre: Mediação, 2009b.
- Avaliação na pré-escola: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Porto Alegre: Mediação, 2009c.

### **Publicações Institucionais e Legais**

- BRASIL. Base Nacional Comum Curricular – BNCC, 2017.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Fundamental: Arte. Brasília, MEC/SEF, 1998.